



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 02/2026 – RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassin Ágel, N.º 505, Centro, em Catalão-GO, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.505.643/0001-50, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a Câmara Municipal de Catalão, com sede administrativa na Avenida Nicolau Abrão, 175, Centro, Catalão-GO, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.833.942/0001-50, e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pela Portaria N.º 311 de 19 de dezembro de 2025, mediante Termo de Convênio N.º 002/2025, em face de decisão judicial, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Regulamento, como segue:

1. Retificar o item 5 do Edital N.º 01/2025, que passa ter a seguinte redação:

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal N.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Decreto N.º 9508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Federal N.º 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei N.º 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), na Lei Federal N.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva) e na Lei Federal N.º 15.176, de 23 de julho de 2025 (Fibromialgia).

5.1.1.1 Para cada cargo e quando se aplicar, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas abertas e das forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo.

5.1.1.2 O candidato, ao se inscrever para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, declara ter lido e estar de acordo com os termos do edital de abertura e anexos, estando ciente das atribuições do cargo e estará sujeito à avaliação do desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.1.1.3 Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionário o número de vagas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

5.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especificadas em lei, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação, data, local e horário de realização das provas.

5.1.2.1 O atendimento a condições específicas para realização das provas considerará a viabilidade e a razoabilidade do pedido.

5.1.3 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, anexar documentação comprobatória, mediante cópia digitalizada, legível, sem rasura ou cortes, por meio de link durante o período de inscrição, por meio de link no próprio sistema de inscrição, no site da Fundação Aroeira, conforme segue:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo o número do CRM e a assinatura do médico, preferencialmente, no modelo disponibilizado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 02/2026 – RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

da Fundação Aroeira.

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova.

c) O candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial para realização da prova, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova, indicando o tipo de atendimento.

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova, indicando mobiliário e espaço adequado ao tipo de deficiência, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, sala de fácil acesso, cadeira de rodas etc.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova, com justificativa e parecer emitido por especialista na área da deficiência.

5.1.4 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

5.1.5 Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

5.1.6 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

5.1.7 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

5.1.8 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, na forma prevista em lei.

5.1.9 Em caso de não realização da perícia ou de não aprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

5.1.10 Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

5.2 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS – SOB CONDIÇÃO JUDICIAL: Serão reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 02/2026 – RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025 e das regras estabelecidas neste subitem, por força de decisão judicial em caráter liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública que se processa sob o nº 5033514-32.2026.8.09.0029 perante a Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Catalão, Poder Judiciário do Estado de Goiás.

5.2.1 A eficácia da reserva de vagas de que trata o subitem 5.2 está condicionada à manutenção da decisão judicial mencionada, ficando automaticamente suspensa ou revogada sua aplicação em caso de ulterior decisão, definitiva ou provisória, que desobrigue a implementação da política afirmativa, caso em que os candidatos serão automaticamente submetidos e enquadrados às regras de ampla concorrência originalmente dispostas no certame, nos termos de cientificação por posteriores publicações, preservados os demais casos previstos neste Edital.

5.2.2 A reserva de vagas de que trata o item 5.2 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.2.3 Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, preenchendo a autodeclaração no sistema de inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.5 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.2.6 Os candidatos inscritos nessa condição serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Aroeira.

5.2.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.8 Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.9 Na data prevista no Anexo V – Cronograma, será publicada no site da Fundação Aroeira – www.aroeria.org.br – lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para estes candidatos.

5.2.10 Os candidatos aprovados para essas vagas e para aquelas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.11 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.

5.2.12 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola, que optar por concorrer às vagas reservadas, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos e figurará também na lista de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 02/2026 – RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

edital.

5.2.13 Caso os candidatos inscritos e aprovados nessa condição sejam insuficientes para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

5.2.14 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas habilitados nas Provas Objetivas, dentro do limite de vagas, serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Aroeira para a aferição da veracidade da autodeclaração, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos, em observância ao Artigo 2.º Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

5.2.15 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípica do candidato, ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

5.2.16 Não serão considerados a ascendência, independentemente de o candidato possuir mãe, pai, avós ou bisavós negros (pretos ou pardos), nem registros civis, militares ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à autodeclaração de ascendência ou Pareceres emitidos por Bancas de Heteroidentificação de outras instituições ou em outros concursos, inclusive conduzidos pela Fundação Aroeira.

5.2.17 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como preto, pardo, indígena ou quilombola.

5.2.18 A Comissão de Heteroidentificação, composta por 05 (cinco) membros e 1 (um) suplente, indicados pela Fundação Aroeira, será formada por integrantes de reputação ilibada, previamente capacitados em temática relacionada à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo com foco no procedimento de heteroidentificação étnico-racial, preferencialmente com experiência ou reconhecida atuação nessa área, assegurando-se a diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, devendo ser majoritariamente negra.

5.2.19 Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão publicados no sítio eletrônico da Fundação Aroeira.

5.2.20 Será validada a autodeclaração pela maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.2.21 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.22 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

5.2.23 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação terá indeferida a sua autodeclaração étnico-racial, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.24 A filmagem do procedimento de heteroidentificação dos candidatos cuja autodeclaração não tenha sido validada pela Comissão será disponibilizada durante o prazo para interposição de recurso à Comissão Recursal.

5.2.25 Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração validada pela Comissão, cuja declaração resulte de erro, em virtude de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 02/2026 – RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

específico para este fim, ou os que se recusarem a serem filmados no procedimento de heteroidentificação, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma deste Edital e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.2.26 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação neste edital, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.

5.2.27 Após análise da Comissão, será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Aroeira.

5.2.28 Somente poderá apresentar recurso o candidato que tiver sua autodeclaração não validada pela Comissão de Heteroidentificação.

5.2.29 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Aroeira.

5.2.30 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.2.31 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

5.2.32 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, terá validade apenas para este concurso.

5.2.33 A Prefeitura Municipal de Catalão e a Fundação Aroeira eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.

5.2.34 Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

5.2.35 O candidato inscrito nessa condição concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma deste Edital.

5.2.36 O candidato inscrito nessa condição participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5.2.37 A não validação da autodeclaração não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.3 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.3.1 A solicitação de condição especial para realização das provas poderá ser feita por qualquer candidato, independentemente de estar inscrito para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, durante o período de inscrições, no próprio formulário de inscrição.

5.3.2 O candidato deverá indicar o tipo de atendimento e apresentar documentação comprobatória emitida por médico ou outro especialista, conforme o tipo de atendimento requerimento.

5.4 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

5.4.1.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança.

5.4.1.2 O tempo despendido pela lactante para amamentação será anotado no relatório de aplicação da sala e será compensado no tempo de realização da prova.

5.5 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025
EDITAL N.º 02/2026 – RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

inscrição, deixando de exercer esse direito, por fato ocorrido após o término do período de inscrições, devidamente comprovado, poderá ser atendido no dia da prova dependendo da adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

2. Prorrogar o prazo de inscrição até a data de 10 de março de 2026.
3. Estabelecer, no período de 26 de fevereiro a 10 de março de 2026, prazo para que os candidatos já inscritos possam incluir opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
4. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital N.º 01/2025.
5. O EDITAL N.º 01/2025, O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e o ANEXO V - CRONOGRAMA, atualizados, encontram-se disponíveis nos sítios www.aroeira.org.br e catalao.go.gov.br.

Catalão-GO, 26 de fevereiro de 2026.

JAMIL TORQUATO Assinado de forma digital
por JAMIL TORQUATO
PEREIRA:19832788153
8153 Dados: 2026.02.26
08:58:06 -03'00'

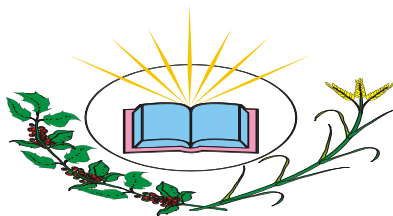
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025 – EDITAL N.º 01/2025
ANEXO V– CRONOGRAMA
(RETIFICADO PELO EDITAL N.º 02/2026)

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital e Anexos.	23/12/2025
Período de inscrição via Internet no sítio www.aroeira.org.br, na Internet.	30/01/2026- 10/03/2026
Período para os candidatos com inscrições já realizadas incluírem opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.	26/02/2026- 10/03/2026
NOVO prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.	26/02/2026- 02/03/2026
Divulgação do resultado preliminar dos novos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.	04/03/2026
Divulgação do resultado final dos novos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.	07/03/2026
Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram atendimento especial para realização das provas. Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.	10/03/2026
Último dia para pagamento de inscrição.	11/03/2026
Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas. Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência. Publicação da relação preliminar de solicitações deferidas para atendimento especial para a realização das provas.	17/03/2026
Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer à Fundação Aroeira, portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação.	18/03/2026
Publicação da relação final das inscrições homologadas. Publicação do resultado final das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência. Publicação da relação final de solicitações deferidas para atendimento especial para realização das provas.	20/03/2026
Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas, no sítio www.aroeira.org.br.	24/03/2026
Realização das Provas Objetivas – todos os cargos.	29/03/2026
Publicação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	30/03/2026
Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas. Visualização do boletim individual de desempenho nas Provas Objetivas. Visualização do cartão-resposta das Provas Objetivas. Resultado preliminar das Provas Objetivas.	10/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025 – EDITAL N.º 01/2025
ANEXO V – CRONOGRAMA
(RETIFICADO PELO EDITAL N.º 02/2026)

EVENTOS	DATAS
Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior, para a Segunda Etapa - Prova de Títulos. Convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia.	
Divulgação do resultado final das Provas Objetivas. Convocação final dos candidatos aos cargos de nível superior para a Segunda Etapa – Prova de Títulos. Convocação final dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia. Convocação para Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.	15/04/2026
Prova de Títulos – candidatos de nível superior Perícia dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) – conforme convocação. Realização da Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.	16/04/2026- 21/04/2026
Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Prova de Títulos - cargos de nível superior. Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado preliminar da Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.	22/04/2026
Resultado Final da Segunda Etapa - Prova de Títulos – candidatos de nível superior. Resultado Final da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado final da Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. Resultado Preliminar do concurso público.	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final do Concurso Público. Disponibilização do boletim de desempenho oficial do concurso.	30/04/2026
Homologação do resultado final do Concurso Público.	04/05/2026